

## CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

Considerando o que determina a Resolução CNE/CES Nº. 05, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de Graduação em Fonoaudiologia no país, o presente regulamento apresenta o processo de validação das atividades complementares da matriz curricular do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

**Art.1º** - As Atividades Complementares sustentam-se na importância do envolvimento dos alunos de graduação com as questões sociais, profissionais, políticas, econômicas, históricas, culturais, intelectuais e científicas do seu tempo, por meio de atividades de natureza acadêmico-científico-cultural, que se apresentam sob múltiplos formatos: palestras, oficinas, visitas técnicas, estágios extracurriculares (estágios não obrigatórios), monitorias, filmes, peças teatrais, iniciação científica, cursos extracurriculares, congresso, seminários, simpósios e outros, conforme expresso no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**Art.2º** - As Atividades Complementares tem por objetivo:

- i. Complementar e enriquecer a formação acadêmica, por meio da participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional.
- ii. Ampliar os conhecimentos teóricos e práticos, valorizando a pesquisa individual e coletiva, incentivando a participação do aluno fora do ambiente escolar em projetos de extensão social.
- iii. Ampliar o repertório cultural do graduando.
- iv. Proporcionar integração da comunidade acadêmica com a sociedade.
- v. Estimular a iniciativa/ autonomia dos alunos.
- vi. Incentivar a integração entre os diversos campos do saber.
- vii. Propiciar a articulação entre as disciplinas.

**Art.3º** - As Atividades Complementares representam na grade curricular cerca de 7% da carga horária total do curso, num total de **240** horas, sendo item obrigatório e integrante do currículo, podendo ser cumpridas pelo aluno desde seu ingresso no curso. Serão pontuadas e aproveitadas para integrar as Atividades Complementares as ações realizadas nas seguintes categorias:

**I. Ensino**

- a. Monitoria em disciplinas da Grade Curricular dos Cursos da Faculdade;
- b. Participação na Prova Globalizada Institucional;
- c. Representação discentes nos órgãos da Faculdade

**II. Pesquisa**

- a. Participação em seminários, congressos, colóquios, simpósios, encontros, palestras, jornadas e ligas acadêmicas, etc;
- b. Participação em projetos de pesquisa;
- c. Participação em elaboração e apresentações científicas;
- d. Organização de eventos científicos.

**III. Extensão**

- a. Estágios em geral;
- b. Cursos de extensão;
- c. Projetos de atenção à comunidade.

**IV. Culturais**

- a. Atividades como teatros e cinema;
- b. Visitas a museus e exposições.

**Art.4º** - Compete a Direção do Curso de Fonoaudiologia nomear “Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares” que ficará responsável por:

- i. Propor e validar critérios para as Atividades Complementares internas e externas.
- ii. Organizar e divulgar as Atividades Complementares no âmbito acadêmico.
- iii. Fiscalizar e certificar os registros das Atividades Complementares dos alunos.
- iv. Incentivar a participação dos alunos em eventos acadêmicos e culturais.
- v. Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares.

**Art.5º** - O aluno regularmente matriculado terá acesso on-line ao Sistema Eletrônico de Cadastro de Atividades Complementares (SECAC), na área do Aluno, na homepage da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, onde efetuará o registro de cada Atividade Complementar realizada.

- i. O aluno deverá comprovar a realização das Atividades Complementares por meio de cópias de documentos que atestem a participação nas atividades, que deverão ser apresentadas à Secretaria do Curso, responsável pelo envio à “Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares” para a devida validação.
- ii. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos alunos, mas estes serão responsáveis pela guarda dos originais para dirimir, eventualmente, possíveis dúvidas.
- iii. As cópias dos documentos apresentados pelos alunos permanecerão arquivadas na Secretaria do Curso, após o registro e validação eletrônica no SECAC, até o término do semestre ou ano letivo.
- iv. O aluno poderá acompanhar a situação das atividades cadastradas (satisfatório, não satisfatório, não analisado etc.) por meio de relatório síntese, disponível no SECAC. Compete ao aluno o acompanhamento, pelo SECAC, do processo de validação das atividades cadastradas.

**Art.6º** - Ao completar a Carga Horária total obrigatória em atividades complementares, o aluno terá seus créditos lançados no seu histórico escolar sob a denominação de Atividades Complementares e relatório síntese das atividades desenvolvidas, certificado pela “Comissão de Acompanhamento de Atividades Complementares”, registrado em seu prontuário.

**Art.7º** - Com o objetivo de propiciar ao aluno o cumprimento das horas em atividades diversificadas, as Atividades Complementares a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas no QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, constante no ANEXO I do presente regulamento. O aluno pode escolher quaisquer atividades dentre as listadas no QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

**Art.8º** - Os alunos que ingressarem por transferência de outras Instituições de Ensino Superior deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso.

**Art.9º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Curso, contando, se necessário, com a colaboração do Conselho Departamental do Curso de Fonoaudiologia.

**Anexo I**  
**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**Curso de Fonoaudiologia**

Grupo	Atividade <sup>1</sup>	Número máximo de horas aceito na atividade	Número mínimo de horas aceito na atividade	Observações
Ensino	Programa de Monitoria	20 horas	6 horas	5 h por ano
	Prova Globalizada	10 horas		2 h por prova
	Representação discente nos Colegiados (Congregação, Conselho Departamental, CPA e outros)	40 horas		10 h por ano
Pesquisa	Programa de Iniciação Científica (com ou sem Bolsas)	40 horas	36 horas	40 h por projeto
	Organização de Congressos, Seminários, Jornadas, Fóruns e outros	Não há		-----
	Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Fóruns e outros	Não há		-----
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou periódicos	Não há		2 h por trabalho
Extensão	Participação em Ligas Acadêmicas Institucionais	Não há	8 horas	-----
	Estágio em Instituição internacional (Reconhecida pelo NRI) ou instituições externas à faculdade <sup>2</sup>	Não há		-----
	Estágio Eletivo oferecido pela Instituição	Não há		108 h por estágio
	Campanhas de promoção da saúde (Feiras da Saúde)	Não há		-----
	Programas de Extensão Social (PECA, PEMSE, PET, Colinho, Santa Maluquice)	Não há		-----
	Participação em palestras ou cursos de curta duração	Não há		-----
	Participação Integral na INTERFONO certificada pelo CAOL	16 horas		4 h por ano
	Participação na diretoria do Centro Acadêmico com participação efetiva e documentada em ATA pelo mesmo.	20 horas		5 h por ano
Cultura	Cinemas e Teatros	24 horas	2 horas	2 h por evento
	Visitas a museus e exposições			2 h por evento

<sup>1</sup> Qualquer atividade não contemplada no anexo 1 será avaliada individualmente pela comissão.

<sup>2</sup> Todos os estágios extramuros serão analisados previamente pela comissão para a possível inclusão na contabilização das atividades complementares.